



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245-6708 / FAX: (098) 245-5882
Oficinas: Termosta Lei Nº 4.499 de 30/12/81 - Vencedora: Gerência de Ciência e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 09 - São Luís/ Maranhão

Resolução n.º 538/2003- CEPE/UEMA

Propõe a criação do Curso de Especialização em Língua Portuguesa, do Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 46, inciso II e,

considerando a necessidade de proporcionar aos professores de Língua Portuguesa aprofundamento teórico-metodológico em nível de especialização, acerca das recentes pesquisas sobre estudos lingüísticos;

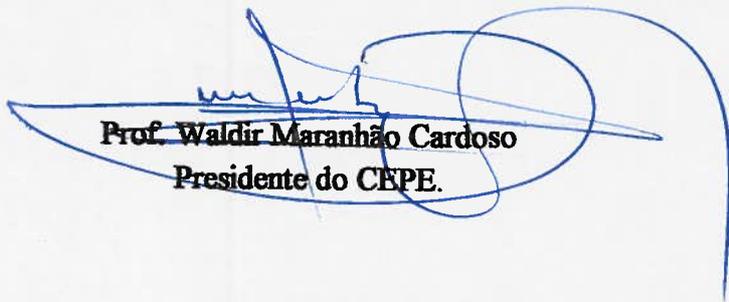
considerando o que decidiu este Conselho nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Propor a criação do Curso de Especialização em Língua Portuguesa, do Centro de Estudos Superiores de Caxias - CESC, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na forma do projeto anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 03 de dezembro de 2003.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CEPE.